

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

PORTARIA Nº 069/98

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL - PR, usando da competência que lhe confere o Artigo 69, Item 10, da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE CONCEDER LICENÇA SEM VENCIMENTOS,** pelo prazo de 01 (Um) ano, a contar de 23 de Março de 1998, de acordo com o Artigo N.º 103, § 3.º, da Lei Municipal N.º 66/90 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis) do Município de Laranjeiras do Sul - PR, ao Servidor o Sr. **ANTONIO DA SILVA KORILO,** RG N.º 3.684.475-2 - PR, Carpinteiro, Nível 07, do Quadro de Pessoal desta Prefeitura Municipal.

Gabinete do Sr. Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul-PR, 31 de Março de 1998.


Lauro Lourenço Ruths
Prefeito Municipal